



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 003/2018

Dispõe sobre o período de Matrículas e Rematrículas para a Educação Infantil (Pré A e B), no Município de Garruchos-RS.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado, o período da Matrícula e Rematrícula da Educação Infantil – Pré A e B, no município de Garruchos.

Art. 2º As Matrículas e Rematrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo – SMEC, localizada na Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao lado do prédio da Prefeitura, sito a Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, no período compreendido entre 09 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, 09 de janeiro de 2018.


Milton Atemio Lottermann

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

